

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP - 12020-270 Telefone: (12) 3622-2033/ 3625-4147 E-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 119/2023

Aprova a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí para a Continuidade na Concessão de Bolsa Pontualidade.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX- 0135/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o 3º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí para a continuidade na concessão de Bolsa Pontualidade, objetivando prorrogar o prazo de vigência do Convênio até 31/12/2024, a contar de seu vencimento, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 2º Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Convênio e Termos Aditivos, ora expressamente ratificadas pelas partes.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 18 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2023.

Ana Claudia de Moura Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais